



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº 186/2017

Nomeia os membros do Grupo de Trabalho de Egresso da Faculdade de Pará de Minas -FAPAM .

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – Fapam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Novo Regimento Geral, em seu art.11;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Grupo de Trabalho de Egresso, também denominado GT Egresso, da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM, para mandato de 2 (dois) anos :

- I. Emily Alves de Miranda;
- II. Francisco José Vilas Boas Neto – Coordenador do Grupo de Trabalho;
- III. Neusa Maria de Teixeira;
- IV. Ricardo Lúcio dos Santos Silva;
- V. Welinton Gonçalves Moreira

Art. 2.º - Este grupo tem como objetivo possibilitar o acompanhamento profissional e a inserção no mercado de trabalho de seus ex-alunos. Além disso, permite a avaliação da eficácia dos serviços educacionais promovidos, bem como a adequação das matrizes curriculares oferecidas às demandas sociais e econômicas, à identificação do perfil profissional de seus egressos e a análise da inserção dos ex-alunos no mercado de trabalho.

Art.3.º - São atribuições do Grupo de Trabalho de Egresso:

- I. Avaliar as adequações entre a oferta e a qualidade dos Cursos Superiores oferecidos pela FAPAM e as demandas quantitativa e qualitativa geradas pela sociedade e pelo mercado;
- II. Identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela Instituição, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada;
- III. Promover encontros, cursos de extensão, reciclagens e palestras direcionadas a profissionais formados pela FAPAM;
- IV. Avaliar o desempenho institucional, por meio do acompanhamento da situação profissional dos ex-alunos;
- V. Manter registros atualizados de alunos egressos;
- VI. Divulgar a inserção dos alunos formados no mercado de trabalho.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2017.

RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA
Diretor Geral